

Vestibular UEAP 2009

EDITAL

EDITAL 008/2008 - VESTIBULAR UEAP/2009

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, aprovado pela **REITORIA** e **CONSU**, que estarão abertas, no período indicado no “**item 3**”, as inscrições para o **Processo Seletivo de 2009** para preenchimento de 400 (quatrocentas vagas) vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no **item 2.5**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo, doravante denominado **Vestibular 2009**, será regido por este Edital e terá os seguintes objetivos:
 - 1.1.1. Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação;
 - 1.1.2. Aprovar e classificar, para o período letivo de 2009, os candidatos até o limite das vagas fixadas no **item 2.5** deste Edital;
- 1.2. O Vestibular 2009 será realizado em 2 (duas) fases;
- 1.3. As provas serão realizadas nas cidades de Macapá e Santana;
- 1.4. Para candidatar-se ao Vestibular 2009 o candidato deverá **obrigatoriamente possuir CPF próprio**;
- 1.5. O Vestibular 2009 será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o sistema universal e o sistema de reserva de vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino, para afro-descendentes, bem como para indígenas (5%) e portadores de necessidades especiais (5%);
 - 1.5.1. Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas, o candidato egresso da escola pública deverá ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estatais ou federais), conforme Lei nº. 1023, de 30/06/2006;
 - 1.5.2. Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas para afro-descendentes, o candidato deverá **ter cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008);
 - 1.5.3. **O candidato que estiver cursando ou tenha concluído curso de nível superior não poderá candidatar-se à isenção da taxa de inscrição;**
 - 1.5.4. Os candidatos que não se enquadrem nos critérios acima concorrerão pelo Sistema Universal.
- 1.6. Os egressos do Sistema Modular de Ensino (SOME) e os da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que estejam cursando a etapa relativa ao Ensino Médio, terão direito ao sistema de reserva de vagas, mas caso sejam aprovados no processo seletivo só poderão efetivar suas matrículas se tiverem integralizado seus respectivos currículos.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados por Sistema/Curso/Turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecidas;
- 2.2. Os candidatos que não estiverem em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do segundo semestre letivo de 2008 e ainda assim desejarem se inscrever no Vestibular UEAP/2009 poderão fazê-lo na condição de “**TREINEIROS**” e serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso no Vestibular;
- 2.3. A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato;
- 2.4. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os candidatos por experiência (treineiros);
- 2.5. Constam no quadro a seguir as opções de cursos de graduação para o Vestibular 2009, e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas:

Curso	Turno	VAGAS			
		Sistema Universal (vagas pré-existentes)	Sistema de Reserva de Vagas (Vagas adicionais criadas pelas Leis Estaduais nºs. 1022 e 1023 de 30/06/2006 e Lei nº 1258 de 18/09/08).		
			Indígenas 5%	PNE 5%	Demais *
Engenharia Florestal	Manhã	50	3	3	44
Engenharia de Pesca	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Letras	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Química	Tarde	50	3	3	44
Engenharia da Produção	Tarde	50	3	3	44
Tecnologia em Design	Tarde	50	3	3	44
Licenciatura em Pedagogia	Noite	50	3	3	44
Licenciatura em Filosofia	Noite	50	3	3	44

(*) A serem divididas proporcionalmente ao percentual de egressos do Ensino Médio e afro-descendentes inscritos no Vestibular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Vestibular 2009 serão realizadas conforme cronograma a seguir:

3.1.1. **Não isentos da Taxa de Inscrição:** Poderão inscrever-se somente pela internet no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br no período de **29/09/2008 a 24/10/2008**, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.2. **ISENTOS da Taxa de Inscrição – Internet:** Os candidatos à **Isenção** que possuírem computador com acesso à internet e impressora poderão efetuar o **Pedido de Isenção** diretamente no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br no período compreendido entre as **08:00h do dia 29/09/2008 e 17:30h do dia 17/10/2008** preenchendo todos os campos do formulário eletrônico. Ao término do cadastramento será emitido um Comprovante Provisório de Inscrição, ao qual o candidato deverá anexar as cópias do seu Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**, da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e do **CPF (obrigatório)** e dirigir-se ao *Campus da UEAP* situado à Av. Presidente Vargas, nº. 650, Centro, ocasião em que o candidato terá sua inscrição validada e receberá seu comprovante definitivo, lembrando que o prazo final para essa validação encerrará-se **impreterivelmente até às 17:30h do dia 20/10/2008**. No caso de candidato às vagas para afro-descendentes deverá ser apresentado também o **Histórico Escolar do Ensino Fundamental**;

3.1.3. **ISENTOS da Taxa de Inscrição – Presencial:** Os candidatos que não possuírem computador com acesso à internet poderão efetuar o **Pedido de Isenção** de forma presencial, no período de **29/09/2008 a 17/10/2008**, munidos dos originais e cópias do seu Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**, da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e do **CPF (obrigatório)**, nos locais e horários abaixo discriminados:

3.1.3.1. Em Macapá

- a) No *Campus* da UEAP localizado na Av. Presidente Vargas, N°. 650, Centro de **08:00 às 12:00h e de 14:30 às 17:30h**;
- b) Na Central de Atendimento do Super Fácil da Zona Norte, localizada na Rod. BR 156, S/N, Bairro São Lázaro de **08:00 às 18:00h**;
- c) No auditório da Escola Estadual Sebastiana Lenir de Almeida, localizada na Av. Diógenes Silva, nº. 123, Buritizal de **08:00 às 12:00h e de 14:30 às 17:30h**;

3.1.3.2. Em Santana

- a) Na Central de Atendimento do Super Fácil de Santana, localizada na Av. Santana, nº. 02, Área Portuária de **08:00 às 18:00h**;

- b)** Na Escola Estadual Augusto Antunes, localizada na Rua Comendador Salvador Diniz, 1631, Nova Brasília de **08:00 às 12:00 e 14:30 às 17:30h.**

3.1.3.3. Nos demais municípios

- a)** Os candidatos à isenção residentes nos demais municípios do Estado deverão dirigir-se a uma das escolas constantes da listagem contida no **item “d”** abaixo, no período **29/09 a 15/10/2008, no horário de funcionamento das mesmas** e solicitar o formulário de **Pedido de Isenção** que será disponibilizado na secretaria das referidas escolas;
- b)** O candidato deverá preencher todos os campos do formulário em **letra de forma** e devolvê-lo à Secretaria da escola juntamente com as cópias do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**, da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e do **CPF (obrigatório)**;
- c)** Após a devolução do **Formulário de Pedido de Isenção** juntamente com as cópias dos documentos exigidos o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição, devendo o mesmo retornar à escola a partir do dia **27/10/2008** para receber o seu comprovante de inscrição definitivo;
- d)** Abaixo listamos os locais de recebimento de inscrições nos municípios do interior do Estado:
 - **Amapá:** E.E. Vidal de Negreiros, R. Desidério Antonio Coelho, 470, Sete Mangueiras;
 - **Bailique:** Escola Bosque do Amapá - Vila Progresso Distrito do Bailique;
 - **Calçoene:** E. E. Profº. Silvio Elito de L. Santos, Av. Manoel Sarmento, 266, Centro;
 - **Cutias:** E.E. Lourimar Simões Paes, Av: Manoel Lobato N°. 611 – Centro;
 - **Ferreira Gomes:** E.E. Profª. Maria Iraci Tavares, Rua Duque de Caxias, 521, Centro;
 - **Itaubal do Piririm:** E.E. Wilson HiII de Araújo, Av. Prudêncio Coelho N°. 1126 – Centro;
 - **Laranjal do Jari:** E. E. Mineko Hayashida, Av. Tancredo Neves, 2960, Agreste;
 - **Mazagão:** E. E. Dom Pedro I, Av. Intendente Alfredo Pinto, n°. 1205;
 - **Oiapoque:** E. E. Joaquim Nabuco, Rua Lélio Silva, n°. 719, bairro Central;
 - **Pedra Branca do Amapari:** E.E. Profª. Maria Helena Cordeiro, Rua da Paz, 527, Centro;
 - **Porto Grande:** E. E. Maria Cristina Rodrigues, Av. 8 de Agosto, 5169, Centro;
 - **Pracuúba:** Ernesto Pereira Colares, Av: São Pedro N° 431- Centro.
 - **Serra do Navio:** E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Rua BC, 589, Vila Primária;
 - **Tartarugalzinho:** E.E. Reisalina Ferreira Tomaz, Rua N.Sra. do Perpétuo Socorro, nº 765, Centro;
 - **Vitória do Jari:** E. E. Teotônio Brandão Vilela.

- 3.2. Os candidatos não residentes no Estado do Amapá poderão fazer inscrição através de procurador, o qual deverá apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos exigidos para os demais candidatos;
- 3.3. A inscrição presencial de **ISENTOS** em **Macapá e Santana**, encerrar-se-ão, improrrogavelmente no dia **17/10/2008**;
- 3.4. A inscrição de **ISENTOS** nos municípios do interior do Estado constantes do **item 3.1.3.3-d**, encerrar-se-ão no dia **15/10/2009**, obedecendo ao horário normal de funcionamento da Secretaria de cada Escola;
- 3.5. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato.
- 3.6. As inscrições serão abertas a todos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e “treineiros”.
- 3.7. As inscrições também estarão abertas aos portadores de diploma de curso superior, os quais poderão inscrever-se somente na condição de **Pagantes**.
- 3.8. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição um único curso para o qual se inscreverá, bem como a opção de uma língua estrangeira.
- 3.9. **Taxa de Inscrição: R\$ 60,00** (sessenta reais).
- 3.10. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso, língua estrangeira ou cidade onde fará as provas.

- 3.11 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do Vestibular 2009, todos os documentos solicitados para a isenção dos candidatos serão descartados.
- 3.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Manual do Candidato e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 ISENTOS

- 4.1.1 Serão **isentos** da taxa de inscrição os candidatos que se enquadram nas condições a seguir indicadas:
- a) Tenham concluído o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino, o que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar (original e cópia) ou declaração da escola – **de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital** – de que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública;
 - b) Estejam concluindo o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino no ano de 2008, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de declaração específica emitida pela escola conforme modelo constante **no anexo II deste Edital**;
 - c) Não estar cursando ou tenha concluído curso de nível superior;
 - d) Não sejam servidores efetivos do Estado ou da União, cuja condição será cruzada com a base de dados do Governo do Estado do Amapá.
- 4.1.2 O enquadramento dos candidatos à isenção dar-se-á mediante a apresentação e comprovação dos documentos citados no item 4.1.1 alíneas “a” ou “b”;
- 4.1.3 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão do Vestibular 2009 e **as listas dos deferidos e indeferidos estarão disponíveis na Internet no endereço www.ueap.ap.gov.br e no prédio da UEAP, Av. Presidente Vargas, nº. 650, Centro, a partir do dia 21/10/2008;**
- 4.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **DEFERIDOS** serão automaticamente inscritos no Vestibular 2009, não cabendo nenhuma providência para esse fim;
- 4.1.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, se assim desejarem, poderão inscrever-se no Vestibular 2009 na condição de **PAGANTES**, devendo para isso seguir os procedimentos constantes no “item 4.2”.

4.2 NÃO ISENTOS

- 4.2.1 A inscrição dos candidatos **não isentos** deverá ser feita conforme indicações a seguir:
- 4.2.2 Através da internet, **de posse do seu CPF** acessar o site: www.ueap.ap.gov.br. Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e em seguida poderá imprimir o comprovante provisório de inscrição, o boleto de pagamento e o manual do candidato;
- 4.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento por meio de **Boleto Bancário (BB)** ou **Guia de Recolhimento (ECT)**;
- 4.2.4 O Boleto Bancário ou a Guia de Recolhimento estará disponível no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on line*;
- 4.2.5 **O Boleto Bancário** poderá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., lotéricas ou em qualquer Banco participante do Sistema Nacional de Compensação até a data de seu vencimento.
- 4.2.6 **A Guia de Recolhimento** poderá ser paga em qualquer agência dos Correios constantes da relação abaixo até a data de seu vencimento:
- Agência Macapá - Av. Coriolano jucá, 125 – Centro;
 - Agência São Lázaro - Rodovia Br 156, S/N – Central Super Fácil, São Lázaro;
 - Agência Santa Rita - Rua Paraná, nº. 1197 - Santa Rita;
 - Agência Central Super Fácil - Av. Cândido Mendes, nº. 448 - Central Super Fácil, Centro;
 - Agência Marco Zero - Rua Amadeu Gama, nº. 1613, Universidade;

- Agência Equatorial - Rua Álvaro Carvalho Barbosa, nº. 2256, Novo Horizonte;
- Agência Santana – Av. Castro Alves, nº. 1314, Centro.

4.2.7 A inscrição dos candidatos não isentos somente será validada após a confirmação do pagamento da referida pelos agentes arrecadadores;

4.2.8 Os candidatos que efetuarem suas inscrições pela internet fora do Estado do Amapá deverão atentar para a escolha da opção de pagamento exclusivamente através de **Boleto Bancário**, uma vez que a “Guia de Recolhimento” da ECT só poderá ser quitada em uma das Agências dos Correios constantes do item 4.2.6.

4.2.9 A inscrição dos candidatos **não isentos** encerrará-se á, impreterivelmente às **20:00h do dia 24/10/2008** através da Internet, sendo que a quitação do Boleto de Pagamento ou Guia de Recolhimento poderá ser efetuada até o **dia útil seguinte (27/10/2008)**, obedecendo aos horários e critérios estabelecidos nos correspondentes bancários citados nos itens 4.2.5 e 4.2.6.

4.2.10 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

4.2.11 O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

4.2.12 No ato da inscrição, para todos os casos, ao candidato será emitido/entregue comprovante de inscrição contendo a identificação pessoal, o número de inscrição, a indicação do curso cuja vaga pleiteia e a indicação da opção de língua estrangeira que escolheu fazer.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Primeira Fase: O período de entrega do cartão de confirmação de inscrição dos candidatos será de **03 a 07 de novembro de 2008** nos endereços abaixo:

- **Amapá:** E. E. Vidal de Negreiros, Rua Desidério Antonio Coelho, 470 – Sete Mangueiras;
- **Bailique:** Escola Bosque do Amapá - Vila Progresso Distrito do Bailique;
- **Calçoene:** E. E. Ivanildo Fortes da Silva, Rua da Paz, S/N – Centro;
- **Cutias:** E.E. Loremar Simões Paz, Av: Manoel Lobato N°. 611 – Centro;
- **Ferreira Gomes:** E. E. Professora Maria Iraci Tavares, Rua Duque de Caxias, 521 – Centro;
- **Itaubal do Piririm:** E.E. Wilson Hill de Araújo, Av. Prudêncio Coelho N°. 1126 – Centro;
- **Laranjal do Jari:** E. E. Mineko Hayashida, Av. Tancredo Neves, 2960 – Agreste;
- **Macapá:** Prédio da UEAP, situado na Av. Presidente Vargas, 650 – Centro;
- **Mazagão:** E. E. Dom Pedro I, Av. Intendente Alfredo Pinto, n°. 1205 – Centro;
- **Oiapoque:** E. E. Joaquim Nabuco, Rua Lélio Silva, n°. 719 – Centro;
- **Pedra Branca do Amapari:** E.E. Profª. Maria Helena Cordeiro, Rua da Paz, 527 – Centro;
- **Porto Grande:** E. E. Maria Cristina Rodrigues, Av. 8 de Agosto, 5169 – Centro;
- **Pracuúba:** Ernesto Pereira Colares, Av: São Pedro N° 431 – Centro.
- **Santana:** E. E. Augusto Antunes, Rua Comendador Salvador Diniz, 1631 – Nova Brasília;
- **Serra do Navio:** E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Rua BC, 589 – Vila Primária;
- **Tartarugalzinho:** E.E. Reisalina Ferreira Tomaz, R. N.Sra. Perpétuo Socorro, 765 – Centro;
- **Vitória do Jari:** E. E. Teotônio Brandão Vilela;

5.2. Segunda Fase: Para a segunda fase o período de entrega dos cartões de confirmação será de **22 a 30 de dezembro 2008 exclusivamente no prédio da UEAP**, no horário de 08:30 às 11:30h e de 14:30 às 17:30h;

5.3. Para ambas as fases o Cartão de Confirmação de Inscrição também estará disponível na Internet no site www.ueap.ap.gov.br

6 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1** Do total de vagas **5%** serão destinadas aos portadores de necessidades especiais e **5%** aos indígenas;
- 6.2** Será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos **que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei N°. 1023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se **30%** do total de candidatos inscritos no vestibular forem egressos da rede pública, ser-lhes-ão reservadas **30 %** das vagas);

- 6.3 Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos afro-descendentes **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se 30% do total de candidatos inscritos no vestibular forem afro-descendentes, ser-lhes-ão reservadas 30 % das vagas);
- 6.4 Para candidatar-se ao sistema de cota para afro-descentes, o candidato deverá no ato da inscrição apresentar declaração que comprove essa condição;
- 6.5 Caso haja candidatos que se enquadrem nos dois sistemas de reserva de vagas, estes deverão optar somente por um dos sistemas;
- 6.6 Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Portadores de Necessidades Especiais, egressos da rede pública de ensino e Afro-descendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão;
- 6.7 Os candidatos indígenas deverão comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- 6.8 A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento e diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do vestibular e no caso de isento, terá o seu pedido indeferido.

7 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 As inscrições de candidatos portadores de necessidades especiais serão efetuadas **exclusivamente por meio presencial no prédio da UEAP**, na Av. Presidente Vargas, nº.650, Centro, no período constante do item **3.1.3**;
- 7.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais residentes nos municípios do interior do estado poderão efetuar suas inscrições nas escolas constantes do item **3.1.3.3-d** através do preenchimento do formulário específico destinado para esse fim;
- 7.3 No ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, apresentando o laudo médico original e cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, bem como à provável causa da deficiência;
- 7.4 **O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato;**
- 7.5 Caso seja necessário, o candidato portador de necessidades especiais deverá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004;
- 7.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
- 7.7 Aos portadores de necessidades especiais, será concedido um prazo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas, o mesmo ocorrendo com as candidatas lactantes, conforme orientações contidas no Manual do Candidato. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior à uma hora além do tempo normal.

8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar no ato da inscrição:
- 8.1.1 Provas ampliadas (com ampliação de 100%), super ampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile e auxílio de leitor;
- 8.1.2 Tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- 8.1.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;
- 8.2 As solicitações de que trata o **subitem 8.1**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no ato da solicitação de inscrição;

- 8.3 A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pela Comissão do Vestibular UEAP 2009 e a relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas;
- 8.4 O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, (96) 3212-5389 ou através do e-mail ueap@ueap.ap.gov.br.

9 DAS PROVAS

- 9.1 O Vestibular 2009 será realizado em duas fases:
- 9.1.1 **Primeira Fase:** A ser realizada no dia **23 de novembro de 2008**, farão prova objetiva de conhecimentos gerais com 54 questões todos os candidatos inscritos;
- 9.1.2 **Segunda Fase:** A ser realizada nos **dias 04 e 05 de janeiro de 2009**, farão prova todos os candidatos classificados para esta fase, sendo composta por 09 (nove) questões analítico-discursivas e uma Redação;
- 9.2 As provas serão realizadas, em ambas as fases, no horário de 08:00 às 12:00h;
- 9.3 As provas deverão ser realizadas nas cidades de Macapá e Santana, tendo como locais o imóvel da UEAP e as escolas da rede pública de ensino da Secretaria de Estado da Educação;
- 9.4 Para saber o local onde fará sua prova, o candidato deverá retirar o seu cartão de confirmação nos locais e datas definidas no **item 5** deste edital ou através do endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br;
- 9.5 **Será obrigatória a apresentação do Cartão de Confirmação** juntamente com o original de um dos documentos de identidade exigidos no **item 15.8** deste Edital;
- 9.6 O candidato só poderá fazer as provas no local para o qual for designado;
- 9.7 O tempo de prova é de quatro horas em cada um dos dias e o candidato só poderá deixar a sala de exame depois de 1 hora e 30 minutos do início da mesma. Além disso, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato tenha concluído sua prova. **Observe-se que os candidatos só poderão levar consigo os cadernos de provas depois de decorridas 03 (três) horas de prova;**
- 9.8 As provas da 1^a Fase serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso escolhido, enquanto que as provas da 2^a Fase serão voltadas aos conhecimentos específicos do curso escolhido além da Redação que será comum para todos os candidatos;
- 9.9 Aos portadores de necessidades especiais e às Lactantes será disponibilizada uma hora a mais para a realização de suas provas;
- 9.10 **Em hipótese alguma haverá revisão da prova, recontagem de pontos e nem segunda chamada;**
- 9.11 Caso alguma questão seja anulada, por qualquer razão, durante as fases do vestibular a ela será atribuída pontuação máxima da questão para todos os candidatos.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 10.1 **Prova objetiva – 1^a Fase:** Considerando que a primeira fase do Vestibular terá caráter classificatório e eliminatório, cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, sendo que para ser classificado para a 2^a Fase os candidatos deverão obter um número de acertos de no **mínimo 40% do total da prova** (22 questões) e ainda, **não zerar a disciplina de Língua Portuguesa**. Serão classificados para a 2^a Fase um número de candidatos correspondente a cinco vezes o total de vagas oferecidas para cada curso (**ver item 2.5**), em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva. Havendo empate na posição 250 todos os candidatos que se encontrarem nesta situação serão classificados para a 2^a Fase;
- 10.1.1 A prova objetiva de conhecimentos gerais constará de 54 questões de múltipla escolha, às quais será atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada uma, e terão a seguinte distribuição:
- 08 questões de Língua Portuguesa;
 - 06 questões de Literatura;
 - 06 questões de Biologia;
 - 06 questões de Física;
 - 06 questões de Geografia;
 - 06 questões de História;

- 06 questões de Matemática;
- 06 questões de Química;
- 04 questões de Língua Estrangeira, com opção em Francês, Inglês ou Espanhol (no ato da inscrição, o candidato manifestará sua opção – apenas uma – e só poderá fazer a prova a partir dessa escolha).

10.1.2 Os pontos obtidos nesta fase serão somados aos pontos da 2ª Fase para a obtenção da nota final dos candidatos.

10.2 Prova analítico-discursiva e Redação – 2ª Fase: A segunda fase do Vestibular será destinada, exclusivamente, aos candidatos selecionados por pontuação obtida na 1ª Fase.

10.2.2 As provas serão realizadas em dois dias e os candidatos farão prova específica relacionada às áreas de conhecimento do curso escolhido, onde cada disciplina será composta de 03 (três) questões analítico-discursivas além da Redação, conforme abaixo discriminado:

Curso	1º Dia - 04/01/09		2º Dia - 05/01/09	
	Disciplina	Nº de Questões	Disciplina	Nº de Questões
Engenharia de Pesca	Química	3	Biologia	3
	Matemática	3	Redação	-
Engenharia Florestal	Química	3	Biologia	3
	Matemática	3	Redação	-
Engenharia de Produção	Química	3	Física	3
	Matemática	3	Redação	-
Licenciatura em Química	Química	3	Física	3
	Matemática	3	Redação	-
Licenciatura em Pedagogia	História	3	Literatura	3
	Geografia	3	Redação	-
Licenciatura em Letras	História	3	Literatura	3
	Geografia	3	Redação	-
Licenciatura em Filosofia	História	3	Literatura	3
	Geografia	3	Redação	-
Tecnologia em Design	História	3	Literatura	3
	Geografia	3	Redação	-

10.2.3 Cada uma das 09 questões da prova dissertativa poderá ser pontuada em até 04 (quatro) pontos, perfazendo um total de 36 pontos.

10.2.4 O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer das disciplinas desta fase será automaticamente desclassificado;

10.2.5 Redação: Será pontuada de zero a trinta pontos (0 a 30), sendo que **o candidato que obtiver nota zero nesta prova será automaticamente desclassificado;**

10.2.6 A pontuação final do candidato na 2ª Fase será obtida a partir do somatório dos dois resultados (redação e questões analítico-discursivas).

10.3 A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas da 1ª e 2ª Fases.

10.4 Para preenchimento das vagas, e após a aplicação do sistema de reserva de vagas, conforme as Leis Estaduais nºs 1022 e 1023, ambas de 30 de junho de 2006, havendo mais de um candidato na 50ª posição de classificação será priorizado o candidato que se enquadrar nas condições abaixo, obedecendo rigorosamente esta ordem:

- Obtiver maior número de pontos na prova de redação;
- Obtiver maior pontuação na prova analítico-discursiva;
- Obtiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 As provas abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, além de língua inglesa, francesa e espanhola, de acordo com a opção do candidato, bem como prova de redação, conforme determinado no manual do candidato;

11.2 Para a prova de redação, serão oferecidos dois temas, um para texto dissertativo, outro para texto narrativo. O candidato deverá escolher um deles para desenvolver sua redação;

- 11.3 Na 2ª Fase as disciplinas de Física, Geografia, Literatura, Matemática, História, Química e Biologia serão constituídas de 03 (três) questões analítico-discursivas cada.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Primeira Fase:

- 12.1.1 O Gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br, a partir das 09:00h do dia **24/11/2008**;
- 12.1.2 O Gabarito Oficial das provas objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br, a partir das 09:00h do dia **28/11/2008**, após analisados os recursos por ventura impetrados;
- 12.1.3 Resultado Final da 1ª Fase: O resultado oficial da 1ª fase do vestibular será divulgado na **data provável de 15 de dezembro de 2008**, no prédio da UEAP, Internet e meios de comunicação;
- 12.1.4 A Relação dos candidatos classificados para a 2ª Fase será divulgada sem pontuação e por ordem crescente de classificação;

12.2 Segunda Fase:

- 12.2.1 As respostas esperadas das questões analítico-discursivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br, a partir da 09:00h do dia **07/01/2009**;

12.3 Resultado final:

- 12.3.1 A lista final dos aprovados no Vestibular UEAP 2009 será divulgada na **data provável de 19 de janeiro de 2009**, na UEAP, Internet e através dos meios de comunicação;
- 12.3.2 A Relação dos candidatos aprovados no Vestibular UEAP/2009 será divulgada sem pontuação e por ordem crescente de classificação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas, desde que entregues entre os dias **25 e 26/11/2008** das 8h às 12h e das 14h às 17h;
- 13.2 Os recursos deverão ser entregues no protocolo da UEAP, na Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá-AP, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes, conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como o endereço completo, inclusive o CEP;
- 13.3 Não será disponibilizado nenhum modelo de formulário para recursos;
- 13.4 Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo, que não estiverem de acordo com o item **13.2**, ou que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico;
- 13.5 Todos os recursos serão analisados e havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 13.6 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta das provas objetivas;
- 13.7 Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 13.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14 DA MATRÍCULA

- 14.1. A matrícula dos aprovados no Vestibular 2009 ocorrerá no período de **21 a 23 de janeiro de 2009**, obedecendo ao cronograma constante no “**item 14.15**” deste Edital.
- 14.2. Caso algum candidato aprovado não efetue sua matrícula, a UEAP preencherá sua vaga, convocando outro candidato, sempre em obediência à classificação obtida no Vestibular.
- 14.3. Para cada curso, serão oferecidas 50 vagas, totalizando 400 vagas para o ano letivo de 2009.
- 14.4. O semestre letivo iniciará em fevereiro de 2009.
- 14.5. Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga, deverão ser realizados no prédio da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), Avenida Presidente Vargas, 650, Centro.
- 14.6. Para efetuar a Matrícula os candidatos aprovados deverão comparecer no local e horário indicados no **item 14.16**, munidos do original e xerox legível dos seguintes documentos:
- a) Histórico escolar do Ensino Médio;

- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- d) Título de eleitor, juntamente com o comprovante da última votação;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) C.P.F.;
- h) 01 fotografias 3x4 recentes, sem data e com fundo azul (colocar o nome completo no verso);
- i) Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone) emitida até no máximo de sessenta dias.

- 14.7.** Os documentos mencionados nos subitens “14.6-a” a “14.6-i”, poderão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou ainda, poderão ser autenticados no ato da matrícula, desde que o candidato apresente os originais para conferência e validação.
- 14.8.** A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em Cartório) ou pública.
- 14.9. Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais.**
- 14.10.** A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares.
- 14.11.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.
- 14.12.** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 14.13.** O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos subitens “14.6-d” e “14.6-f”, tão logo esteja de posse deles.
- 14.14.** Os candidatos convocados para efetuar matrícula pelo sistema de cotas deverão apresentar o histórico escolar que comprove que cursaram o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.
- 14.15.** A matrícula será obrigatória para todos os candidatos aprovados no Vestibular 2009, devendo os mesmos seguir rigorosamente o calendário a abaixo:

CURSO	DIA
Engenharia de Produção	21/01/2009
Engenharia de Pesca	21/01/2009
Engenharia Florestal	21/01/2009
Licenciatura em Letras	22/01/2009
Licenciatura em Pedagogia	22/01/2009
Licenciatura em Química	22/01/2009
Licenciatura em Filosofia	23/01/2009
Tecnologia em Design	23/01/2009

- 14.16.** O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
- 14.17.** Para preenchimento das vagas, será realizado o indispensável número de chamadas para matrícula, desde que o candidato tenha alcançado a pontuação obrigatória e o período letivo não tenha ultrapassado o limite de 25% a contar do início das aulas.
- 14.18.** Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 14.19.** Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

15 ORIENTAÇÃO GERAL SOBRE AS PROVAS

- 15.1** Caso o candidato utilize rascunho da redação ou das questões analítico-discursivas, não deve esquecer de fazer sua transcrição no espaço apropriado, pois rascunhos não serão corrigidos. Além disso, os candidatos deverão escrever sempre da forma mais legível possível. É permitido escrever em letra de fôrma.

- 15.2 Para as respostas, os candidatos deverão usar caneta azul ou preta, utilizando o lápis apenas para os rascunhos.
- 15.3 Como não será permitido o uso de corretivo líquido, se necessário, indique de forma clara palavras ou linhas que não devem ser consideradas pelos examinadores.
- 15.4 É proibida a utilização de calculadora, celular e *pager*, corretivo líquido, relógio com calculadora, bem como não será permitido o uso de boné ou chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.
- 15.5 Nas provas analítico-discursivas de Química, Física e Matemática, não basta escrever apenas o resultado final. É necessário mostrar os cálculos ou os raciocínios utilizados.
- 15.6 Na prova de língua estrangeira, **não será permitido o uso de dicionário**.
- 15.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato.
- 15.8 Em todas as fases do vestibular o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar o mesmo documento citado na ficha inscrição, podendo ser ou cédula de identidade original, ou carteira de motorista, ou CTPS, ou reservista ou, ainda, as emitidas pelos órgãos de registro profissional.
- 15.9 O candidato deverá comparecer aos locais de exame, no horário determinado, munido do original do documento indicado na inscrição, lápis, **caneta azul ou preta fabricada em material transparente**, borracha e uma pequena régua.
- 15.10 Nos dias de provas, os portões serão fechados às 08:00h (horário local). Por isso, é importante que os candidatos cheguem ao local de exame com 01 (uma) hora de antecedência.
- 15.11 O local de realização das provas será divulgado no cartão de confirmação fornecido pela UEAP, nos dias contemplados neste edital.
- 15.12 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais das provas portando armas de quaisquer espécies.
- 15.13 Durante as provas mantenha absoluto silêncio. Não só as tentativas de fraude, mas também a indisciplina e o desrespeito às autoridades encarregadas dos trabalhos desclassificam o candidato.
- 15.14 Não empreste ou troque material de qualquer espécie com outros candidatos.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo UEAP, em casos omissos.
- 16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular no Diário Oficial do Estado – DOE e na Internet, no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br
- 16.3 Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
- Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
 - Desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
 - Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - Cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 16.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
 - For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, pagers, notebook ou equipamento similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular.
- 16.5 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 16.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.
- 16.7 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 16.8 A UEAP poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do vestibular.
- 16.9 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 16.10 A UEAP reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.
- 16.11 Cada candidato terá direito a um resultado de desempenho individual, que estará acessível pela Internet no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov no período de **20/01 a 10/02/2009**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido boletim.
- 16.12 A UEAP divulgará a relação dos candidatos selecionados pela Internet e em listas afixadas na sua sede e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.
- 16.13 O Manual do Candidato, disponibilizado no endereço eletrônico www.ueap.ap.gov.br constitui parte integrante deste edital. No Manual, constam todas as informações relativas às provas, aos critérios de avaliação, aos cursos oferecidos e, ainda, outras informações complementares a este edital.
- 16.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do vestibular UEAP/2009**.
- 16.15 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 15 de setembro de 2008.

*Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor*

Anexo I

(Modelo de declaração para os alunos que já concluíram o Ensino Médio)

CARIMBO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (a) _____, concluiu integralmente o ensino médio na rede pública de ensino no ano de _____.

Local e Data

Carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola

Anexo II

(Modelo de declaração para os alunos que estão concluindo o Ensino Médio em 2008)

CARIMBO DA ESCOLA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que o aluno(a) _____, está concluindo integralmente o Ensino Médio na Rede Pública de ensino no ano de 2008.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Diretor ou Secretário da Escola